



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**  
Com o povo para seguir avançando

INDICAÇÃO N.º 968, DE 2025

APROVADO  
EM 14/06/2025  
Presidente  
Câmara Municipal  
São Gonçalo do Amarante

Sugerindo ao chefe do Poder Executivo por meio do setor competente, a ampliação da Escola Fernando Alcântara Mota, localizada no município de São Gonçalo do Amarante/CE, para atender até o 9º ano do Ensino Fundamental.

Vereadora **Antônia Dúlcia Carvalho Correia – PDT**, infra-assinado no uso de suas atribuições regimentais, vem respeitosamente apresentar a V.Exa., nos termos do artigo. 183 do regimento Interno da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante – CE a presente INDICAÇÃO, sugerindo ao chefe do Poder Executivo **por meio do setor competente, a ampliação da Escola Fernando Alcântara Mota, localizada no município de São Gonçalo do Amarante/CE, para atender até o 9º ano do Ensino Fundamental.**

**JUSTIFICATIVA:**

A ampliação da Escola Fernando Alcântara Mota para atender até 9º ano do Ensino Fundamental é uma demanda urgente e necessária, tendo em vista o crescimento populacional da região, a dificuldade de deslocamento de alunos para outras unidades escolares e o compromisso com a garantia do direito à educação de qualidade e perto de casa.

**Nestes Termos  
Aguarda Deferimento,**

Plenário das Sessões da câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE, aos 16 dias de Junho de 2025.

*Antônia Dulcia C correia*  
VER. ANTÔNIA DÚLCIA CARVALHO CORREIA – PDT  
VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO GONÇALO**  
DO AMARANTE  
Com o povo para seguir avançando

## INDICAÇÃO N° 468, DE 2025

Sugerindo ao chefe do Poder Executivo por meio do setor competente, a ampliação da Escola Fernando Alcântara Mota, localizada no município de São Gonçalo do Amarante/CE, para atender até o 9º ano do Ensino Fundamental.

**AUTORIA:** VER. ANTÔNIA DÚLCIA CARVALHO CORREIA – PDT.



*Ryan Carvalho*  
Ryan Carvalho de Oliveira Cardoso  
Assessor de Trâmites de  
Proposições Legislativas

RECEBIDO EM  
01/01/2025  
10 : 00